

# PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CERFEAD

## EDITAL DE ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CERFEAD

De acordo com a resolução CONSUP Nº 03 de 17 de fevereiro de 2020 que aprova o Regimento no CERFEAD,

A comissão eleitoral constituída pela Portaria do Reitor nº 3603 de 11/11/2020 vem a público chamar os servidores e discentes, para eleição de representantes docentes, técnico-administrativos e discentes ao Colegiado do CERFEAD, abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a este pleito e baixando as seguintes normas e seus anexos.

#### 1 DO OBJETIVO

- 1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes dos docentes, dos técnicos administrativos e dos discentes ao Colegiado do CERFEAD, para o biênio dezembro/2020 dezembro/2022.
- 1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:
  - 1.2.1 Representantes docentes: 2 titulares e 2 suplentes;
  - 1.2.2 Representantes técnico-administrativos: 2 titulares e 2 suplentes;
  - 1.2.3 Representantes discentes: 2 titulares e 2 suplentes.

### 2 DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO / DATA	
Publicação do Edital de Convocação e Normas	11/11/2020	
Inscrição dos candidatos	De 11/11 até 18h do dia 17/11/2020	
Divulgação dos inscritos	Até às 18h do dia 18/11/2020	
Pedido de impugnação dos inscritos	Até às 18h do dia 19/11/2020	
Homologação dos candidatos	Até às 18h do dia 20/11/2020	
Campanha eleitoral	De 23/11/2020 a 30/11/2020	
Eleições	Das 9h às 21h do dia 02/12/2020	
Apuração e Divulgação do resultado	03/12/2020	
Pedido de impugnação da apuração	Até às 18h do dia 04/12/2020	
Homologação dos eleitos	08/12/2020	
Posse / Primeira reunião do Colegiado	16/12/2020	



# 3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição será realizada individualmente, por meio de ficha própria (disponível em: (<a href="https://www.ifsc.edu.br/eleicoes-cerfead-2020">https://www.ifsc.edu.br/eleicoes-cerfead-2020</a>) preenchida e assinada, conforme Anexo I, no período de 09/11 até 18h do dia 17/11/2020.
  - 3.1.1 As fichas de inscrições deverão ser enviadas para o e-mail comissao.eleitoral.cerfead@ifsc.edu.br com os dados contidos no Anexo I de 09/11 até 18h do dia 17/11/2020.

### 4 DOS CANDIDATOS

- 4.1 São elegíveis os servidores que preencherem os seguintes requisitos:
  - 4.1.1 Ser ativo do quadro pessoal permanente do CERFEAD;
  - 4.1.2 Não estar em exercício de Cargo de Direção (CD-2, CD-3, CD-4), a partir da data de posse até o final do mandato.
  - 4.1.3 Não estar afastado das atividades no período eleitoral.
- 4.2 São elegíveis para representantes discentes os alunos que estiverem com matrícula ativa em cursos superiores do CERFEAD;
- 4.3 A inscrição de até dois candidatos em um determinado segmento determinará a não realização do processo de escolha para aquele segmento, cabendo a homologação e nomeação do(s) inscrito(s) único(s).
- 4.4 Em não havendo candidatos inscritos suficientes para determinado segmento, caberá ao Presidente do Colegiado do Cerfead indicar servidores ou discentes para ocupá-los, de acordo com o segmento, e ao Colegiado caberá a homologação dessas indicações.

#### **5 DOS ELEITORES**

5.1 São eleitores todos os servidores ativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente do IFSC com lotação no CERFEAD, e todos os discentes de cursos superiores que estiverem com matrícula ativa no CERFEAD.

#### 6 DA CAMPANHA ELEITORAL

- 6.1 O período de campanha eleitoral será de 23/11/2020 a 30/11/2020;
- 6.2 É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de incorrer nas punições previstas no item 8, bem como a não homologação do resultado final da eleição.
- 6.3 Não serão permitidas propagandas que:
  - 6.3.1.a Desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
  - 6.3.1.b Contenham materiais sem autenticidade (apócrifos);
  - 6.3.1.c Utilizem recursos financeiros e materiais do IFSC;
  - 6.3.1.d Utilizem das vantagens do cargo para campanha eleitoral.
- 6.4 O material da campanha eleitoral deverá ser exclusivamente digital;
- 6.5 O material de campanha de cada candidato de cada segmento poderá ser encaminhado por e-mail para comissão eleitoral que disponibilizará na página (https://www.ifsc.edu.br/eleicoes-cerfead-2020).
- No caso dos candidatos dos segmentos docente e técnico administrativo será permitido o envio de material promocional da candidatura por e-mail, sendo o e-mail institucional do candidato, na quantidade de um e-mail por candidato para a lista institucional (todos.cerfead@listas.ifsc.edu.br). Qualquer outro envio de e-mail, a partir de, ou para e-mails institucionais, fica proibido;
- 6.7 É vedado, durante o período de propaganda eleitoral, sob qualquer pretexto a vinculação de sua candidatura a partidos políticos ou quaisquer associações, sindicatos, entidades representativas dos estudantes e/ou servidores e fundações.



### 7 DA VOTAÇÃO

- 7.1 O voto é facultativo.
- 7.2 A votação ocorrerá das 9h às 21h do dia 02/12/2020
- 7.3 Cada eleitor receberá no e-mail cadastrado o endereço para votação, com código de identificação da eleição (ID de eleitor e sua senha), intransferível e específico para que possa votar;
- 7.4 Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições.
- 7.5 Ao acessar o sistema de votação on-line, o eleitor poderá escolher até 02 (dois) candidatos representantes de seu segmento para o Colegiado.
- 7.6 Após concluído o voto on-line, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.
- 7.7 O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado.
- 7.8 Para sua segurança, é gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação on-line, para cada alteração de voto.
- 7.9 Na cédula de votação, a sequência dos candidatos será definida em ordem alfabética,
- 7.10 As opções BRANCO e NULO também estarão disponíveis para serem selecionadas.
- 7.11 A votação será realizada de forma a permitir a contagem dos votos por segmento;

#### **8 DOS RECURSOS**

- 8.1 Caberá recurso por parte do candidato ou qualquer eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral.
- 8.2 Os recursos deverão:
- 8.2.1 Ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à comissão eleitoral por e-mail (comissão eleitoral cerfead@ifsc.edu.br);
  - 8.2.2 Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
  - 8.2.3 Estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 2.1 deste edital.
- 8.3 A comissão eleitoral terá até quinze horas para apreciar o mérito do recurso, devendo em seguida, adotar medidas para impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso seja deferido.
- 8.4 O candidato infrator das normas estabelecidas neste edital poderá ser punido, a juízo da comissão eleitoral, com a seguinte gradação:
  - 8.4.1 Advertência reservada, por escrito;
  - 8.4.2 Advertência pública:
  - 8.4.3 Perda de espaço de campanha;
  - 8.4.4 Cassação da inscrição.

## 9 DA APURAÇÃO

- 9.1 Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral, acompanhada de um servidor técnico da área de tecnologia da informação, fará a extração dos resultados do sistema e efetuará o cálculo das ponderações por segmento para a apuração do resultado final;
- 9.2 Serão considerados(as) eleito(as) os(as) candidatos(as) que, ao final, apresentarem o maior número de votos, sendo representantes titulares os dois candidatos com maior número de votos e na sequência os suplentes;
- 9.3 Em caso de empate, será considerado eleito:
  - I. O candidato que tiver mais tempo de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica.
  - II. Em caso de persistir o empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público federal.
  - III. Em caso de persistência do empate, será eleito o candidato com maior idade.
- 9.4 A ata de apuração deverá ser subscrita por todos os membros da comissão eleitoral.
- 9.5 A comissão eleitoral divulgará o resultado da apuração no dia 03 de dezembro de 2020.



### 10 DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 A homologação dos eleitos será publicada no dia 08 de dezembro de 2020;
- 10.2 Homologados os resultados da consulta, a comissão eleitoral encaminhará os nomes dos eleitos ao presidente do Colegiado do CERFEAD.

#### 11 DA POSSE

11.1 Os eleitos serão empossados pelo presidente do Colegiado do CERFEAD na Reunião Ordinária de 16 de dezembro de 2020.

### 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela comissão eleitoral, pelo voto da maioria dos presentes à reunião, sendo exigido, para instalação de qualquer de seus trabalhos, o *quorum* mínimo de dois de seus membros.
- 12.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicado no endereço: <a href="https://www.ifsc.edu.br/eleicoes-cerfead-2020">https://www.ifsc.edu.br/eleicoes-cerfead-2020</a> e enviado ao email lista todos.cerfead@listas.ifsc.edu.br

Florianópolis, 11 de novembro de 2020.

#### Comissão Eleitoral

### Titulares:

I – Maria da Glória Silva e Silva - Cerfead / Reitoria (presidenta da comissão)
II - Aloizio da Silva Martins - Cerfead / Reitoria
III - Jefferson da Silva - Cerfead / Reitoria
IV - Marcia Gonçalves - Cerfead / Reitoria
V – Samira Vigano - Cerfead / Reitoria

### **Suplentes**

I – Bianca Eneas Nunes - Cerfead / Reitoria
 II - Bruno Lima - Cerfead / Reitoria
 III - Paulo Roberto Wollinger - Cerfead / Reitoria



### Anexo I

# FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTANTE

Candidato(a) a representante do Colegiado do CERFEAD

Eu,			, venho	
por meio desta, requerer	a minha inscrição junto a G	Comissão Eleitoral pa	ara a eleição para o Colegiado	
do CERFEAD como rep	resentante do segmento:			
☐ docente				
☐ técnico administrativo				
☐ discente				
Declaro estar ciente do	Edital de Convocação e N	formas que rege este	processo, bem como, declaro	
estar de acordo com seu	cumprimento.			
	Florianópolis,	de	de 2020	
	Assinatura do(a	) candidato(a)		
Compr	rovante de recebimento da f	icha de inscrição - R	epresentante	
Recebemos a inscrição	do(a) candidato(a)			
como candidato(a) para	eleição que comporá a repre	esentação do segment	0:	
□ docente, □	técnico administrativo,			
☐ discente				
Florianópolis,	de		de 2020	
	Assinatura do responsá	ivel pelo recebimento	)	





